

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.030, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEADRU

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 45, da Lei Complementar n.º 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Raniere Barbosa de Lira, matrícula 0508500-2-1, Gerente-Executivo, para responder interinamente pela titularidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, considerando o período de gozo de férias do Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput compreenderá o período compreendido entre os dias 05 de dezembro de 2022 e 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Enquanto perdurar o período disposto no artigo anterior o referido servidor assume todas as responsabilidades e prerrogativas decorrentes do cargo.

Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 2.031, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação para responder interinamente pela Secretaria Municipal Cultura - SMC

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 67, caput e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 45, da Lei Complementar n.º 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO THIAGO BENTO SILVA, matrícula n.º 5097312 - 2, Diretor Administrativo, para responder interinamente pela titularidade da Secretaria Municipal de Cultura, considerando o período de gozo de férias do Secretário Municipal de Cultura.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput compreenderá o período compreendido entre os dias 05 de dezembro de 2022 e 14 de dezembro de 2022.

Art. 2º Enquanto perdurar o período disposto no artigo anterior o referido servidor assume todas as responsabilidades e prerrogativas decorrentes do cargo.

Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 2.032, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar n.º 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCILENE LOPES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Unidades Executoras, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 2.033, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora SARA JALES ANDRADE do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Prestação de Contas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 2.034, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar n.º 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FLÁVIA BEATRIZ LIMA MEDEIROS para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, na função de Assessor Executivo, com lotação na Controladoria-Geral do Município da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 2.035, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC10, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar n.º 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SARA JALES ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC10, na função de Chefe de Gabinete, com lotação na Controladoria-Geral do Município da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 2.036, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar n.º 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO BATISTA DE FONTES NETO para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11, na função de Assessor Técnico, com lotação na Controladoria-Geral do Município da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 2.037,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre renovação de cessão de servidor da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN e o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - PREVI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, e art. 109 da Lei Complementar nº 029, de 16 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a cessão da servidora SHIRLEY MACIELLY ALVES FERREIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 95800-1, do quadro efetivo da Prefeitura de Mossoró, para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró – PREVI, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Cumpre ao Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.

Art. 3º Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 2.038,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre renovação de cessão de servidor da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN e o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - PREVI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, e art. 109 da Lei Complementar nº 029, de 16 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a cessão da servidora GEORGIANY PAULA BESSA CAMPELO, Agente Administrativa, matrícula nº 89311-1, do quadro efetivo da Prefeitura de Mossoró, para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró – PREVI, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Cumpre ao Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.

Art. 3º. Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 61,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

Tornar sem efeito a Portaria N.º 58-SEGOV, de 01 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar n.º 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto n.º 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria N.º 58-SEGOV, 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2022

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 62,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

Tornar sem efeito a Portaria N.º 59-SEGOV, de 01 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar n.º 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto n.º 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria N.º 59-SEGOV, 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2022

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 63,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

Tornar sem efeito a Portaria N.º 60-SEGOV, de 01 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar n.º 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto n.º 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria N.º 60-SEGOV, 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2022

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 708,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria n.º 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar n.º 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal n.º 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua “licença especial”, bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 07-2008 a 07-2013, à servidora JOSIENE SANTIAGO VALERIO, matrícula n.º 0133507-1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com prazos de vigência de 05/12/2022 a 04/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 709,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria n.º 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar n.º 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal n.º 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua “licença especial”, bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 07-2017 a 07-022, à servidora ANNA PRISCILLA CALDAS DA MOTA FIRMINO, matrícula n.º 0145548-1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com prazos de vigência de 05/12/2022 a 04/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 710,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria n.º

1.900, de 11 de novembro 2021, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar n.º 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal n.º 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o art.6º e seguintes da Lei Complementar n. 051, de 2011 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR - do Município de Mossoró para os Servidores da Área Tecnológica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Progressão Funcional, para a classe VI, concedida pela Portaria n.º 311, de 17 de maio de 2022, publicada no JOM, edição 666A, de 17 de maio de 2022.

CONSIDERANDO os autos do requerimento eletrônico (via sistema 1Doc) de revisão da Progressão Funcional concedida pela Portaria n. 311/2022, sob o Protocolo Servidor n.º 3.336/2022, com Parecer Jurídico favorável ao deferimento.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR revisão da Progressão Funcional, da classe VI para VII, concedida ao servidor FABIO LUÍS CRUZ DE ALMEIDA, matrícula n.º 135020-1, Engenheiro, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 711,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria n.º 1.900, de 11 de novembro 2021, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar n.º 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal n.º 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o art.6º e seguintes da Lei Complementar n.º 051, de 15 de abril de 2011 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR - do Município de Mossoró para os Servidores da Área Tecnológica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Progressão Funcional, para a classe III, concedida pela Portaria n.º 310, de 17 de maio de 2022, publicada no JOM, edição 666A, de 17 de maio de 2022.

CONSIDERANDO os autos do requerimento eletrônico (via sistema 1Doc) de revisão da Progressão Funcional, concedida pela Portaria n.º 310/2022, sob o Protocolo Servidor n.º 1.910/2022, com Parecer Jurídico favorável ao deferimento.

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR revisão da Progressão Funcional da classe III para a classe IV, concedida à servidora SUELENE SPINELLI SANTOS, matrícula n.º 5082730-1, Engenheira, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

REFERÊNCIA: JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022

LOCADORA: IOLANDA FERNANDES CASTRO FAGUNDES

VALOR: R\$ 36.000,00

Considerando a insuficiência de saldo contratual para a devida liquidação das despesas requeridas no tocante à locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Firmino de Oliveira, sem número, Dom Jaime Câmara, Mossoró/RN, de propriedade da senhora Iolanda Fernandes Castro Fagundes, inscrita no CPF nº 878.xxx.xxx-68, referente à locação do prédio compreendida no período de julho de 2022 a dezembro de 2022. O Município de Mossoró RECONHECE a dívida epigrafada em decorrência da prestação de serviços no período supramencionado, na forma preconizada no artigo 59, parágrafo único da lei 8666/93, DETERMINO a remessa dos autos à Gerência de Planejamento, Administração e Finanças desta Secretaria Municipal, ficando a mesma, desde já, autorizada a promover seu empenho à conta dos recursos orçamentários disponíveis no Orçamento Geral do Município de 2022, conforme classificação orçamentária e programação financeira a seguir:

U.O.	71.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.6 - COOR. E MANUT. DE SERV. ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
FONTE	1500000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
NATUREZA	3.3.90.93 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

**PORTARIA Nº 97,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão n.º 1.094/2013/TCU;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria interna n.º 189/2021-SEIMURB.

Art. 2º Designar o servidor MIGUEL ROGÉRIO MELO GURGEL para atuar como GESTOR DO CONTRATO n.º 193/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa M2 ENGENHARIA EIRELI, referente ao Processo Licitatório n.º 369/2020, na modalidade Tomada de Preço n.º 012/2020 - SEIMURB, tendo como substituto eventual CAIO FELIPPE BARBOSA MARCOLINO E SILVA.

Art. 3º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 4º Designar o servidor FRANCISCO FLAVIANO DE ANDRADE PEREIRA para atuar como FISCAL DO CONTRATO n.º 193/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa M2 ENGENHARIA EIRELI, referente ao Processo Licitatório n.º 369/2020, na modalidade Tomada de Preço n.º 012/2020 - SEIMURB, tendo como substituto eventual LEANDRO HOLANDA DA COSTA.

Art. 5º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2022

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 147,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE substituto, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar n.º 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora SANDRA ELIAS DUARTE DA COSTA, matrícula 5085667-1, ocupante do cargo de Enfermeira, da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na Equipe 128 da UBS Mário Lúcio.

Art.º 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2022

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde Substituto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico N.º 13/2022 - SESDEM

Processo Administrativo n.º 495/2022. Tipo: Menor preço Lote. Objeto: aquisição de materiais de sinalização tipo dispositivos delimitadores e canalização, para atender ao Departamento de Fiscalização de Trânsito e Transporte – DFTT do Município de Mossoró/RN. Propostas: Entrega até 19/12/2022, às 08h59. Abertura da Sessão em 19/12/2022, às 9h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2022

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2022 - PREVI.

N.º PROCESSO: 55/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DA FESTA ALUSIVA À CONFRATERNIZAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, A SER REALIZADA NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: O SERVIÇO DO OBJETO EM TELA JUSTIFICA-SE DENTRO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO VIVER MELHOR, QUE TRABALHA EFETIVAMENTE EM PROL DA MELHORIA NAS ESFERAS DA SAÚDE, FINANÇAS E CULTURA DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO, QUE SÃO OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DESTA ENTE, CONFORME ART. 4º, II DA LEI COMPLEMENTAR 123/2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

CONTRATADO: ANTONIO DRLAN GOMES DIAS – CNPJ: 21.636.079/0001-11

PAULO AFONSO LINHARES - PRESIDENTE DO PREVI MOSSORÓ.

Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2022

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2022 PREVI.

N.º PROCESSO: 54/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ESTRUTURA DE EVENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: EVENTO DO PROGRAMA VIVER MELHOR PREVI MOSSORÓ.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.900,00 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS) – DATA DO EVENTO: 09/12/2022

CONTRATADA: REQUINTE BUFFET RECEPÇÕES E EVENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N.º 03.201.491/0001-27

ORDENADOR DE DESPESA: PAULO AFONSO LINHARES - PRESIDENTE DO PREVI MOSSORÓ.

ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE BUFFET.

LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ESTRUTURA DE EVENTO.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2022

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR